



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ N° 05.351.614/0001-31

PARECER TÉCNICO

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **7/2021-180601**

ASSUNTO: Locação de imóvel localizado na Avenida São Benedito, nº 09, para funcionamento do Prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA.

REFERÊNCIA: Procedimento Administrativo nº **00206001/21-PMSCO**

EMENTA: *Direito Administrativo. Dispensa De Licitação. Locação De Imóveis. Inteligência Do Art. 24, X Da Lei 8.666/93. Necessidade De Complementação De Formalidades Legais.*

A Constituição Federal de 1998, em seu artigo 74, o artigo 71 da Constituição do Estado do Pará, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro no art. 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os artigos nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, de forma a verificar a legalidade, quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Dispensa de **Licitação nº 7/2021-180601-PMSCO**, para realização da Locação de um imóvel da Senhora WILLIAM CLEBER BARROS SANTA ROSA, localizado na Avenida São



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ N° 05.351.614/0001-31

Benedito, nº 09, de São Caetano de Odivelas, para funcionamento do Prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria, para análise e posterior parecer do processo.

DA ANALISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93. Contendo os seguintes documentos: Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Laudo de Avaliação do Imóvel, Despacho do Departamento de Contabilidade, Dotação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), Autorização de Instauração de Processo Administrativo, Despacho de Abertura do Processo Administrativo, Decreto nº 037/2021, Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 00206001/21-PMSCO Convocação para apresentação das Documentações, Juntada de Documentos, Escritura Publica de Compra e venda do Imóvel, Procuração, recibo de compra e venda, Informações Cadastrais do Imóvel, Documentos da Representante, Justificativa de Dispensa de Licitação, Despacho para Assessoria Jurídica, Minuta de Contrato, Parecer Jurídico do Sr. FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES Assessor Jurídico deste Município com manifestação favorável para aprovação da Minuta e seus respectivos anexos, Despacho a Controladoria Interna.

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas no uso de suas atribuições, constatou-se que o processo de Dispensa de Licitação nº 7/2021-180601 encontram-se revestido de todas as formalidades legais, manifesta-se FAVORÁVEL a validade do Processo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ N° 05.351.614/0001-31

Dispensa de Licitação nº 7/2021-180601, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato. Recomenda-se, todavia a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: saocaetanodeodivelas.pa.gov.br – Portal da Transparência. É o Parecer,

SÃO CAETANO DE ODIVELAS -PA, 24 de Junho de 2021.

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Controle Interno